



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE
Termo Inexigibilidade
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IL039-2024-1

Senhor(a) Diretor(a),

Com base no Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21, solicitamos a V.S.^a o reconhecimento da situação de dispensa de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa KL ENTRETENIMENTO LTDA inscrita no CPF/MF sob o nº 24509060000100 estabelecida na RUA PROFESSOR ROMULO ALMEIDA, 38, ACUPE DE BROTAS, SALVADOR/BAHIA, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA KART LOVE, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS "ARRAIÁ JOIA DO RECONCAVO 2024" QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 21 A 30 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/BAHIA. no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DA JUSTIFICATIVA

A contratação vislumbrada se enquadra na conformidade do disposto no Art. 74 inciso II, da Lei 14.133/21, levando em consideração a grandiosidade do evento, ressaltando ainda, que os Festejos Juninos busca fomentar e Garantir a tradição cultural local, sobretudo em razão do mesmo integrar o calendário de eventos do município. Considerando ainda que a BANDA KART LOVE é conhecida e consagrada pela opinião pública local e regional.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Cabe salientar, que os preços praticados pela empresa KL ENTRETENIMENTO LTDA inscrita no CPF/MF sob o nº 24509060000100, Junto a solicitação da contratação estão presentes contratos e ou notas fiscais do mesmo objeto desta contratação em outros órgãos públicos com valores similares (de acordo com o porte), justificando assim o preço proposto a ser contratado, conforme ao Processo nº 3349/2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O processo em epigrafe encontra amparo legal no Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21, como segue:

INEXIGÍVEL, ART. 74, INC. II, DA LEI Nº 14.133/21

Assim, declaramos que o referido instrumento está instruído conforme os ditames legais ora vigentes.

São Francisco do Conde, quinta-feira, 6 de junho de 2024